



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 12:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria n. 074/2019, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e afins para uso das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG**. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 27.701.484/0001-52, com sede administrativa à Rua Ouro Preto, nº 43, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-040. Neste ato, representada por **Petrônio Luis Matias**, pessoa física inscrita no CPF: 132.849.086-68, residente e domiciliado à Rua Ernane Agrícola, nº 420, Apto. 404, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte/MG. Sendo o telefone da empresa: (31) 3024-6435 e e-mail: ciadoepi@yahoo.com. **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 86.573.904/0001-21, com sede administrativa à Rua Novo Horizonte, nº 500, Bairro Jardim Esplanada, na cidade de Arcos/MG, CEP: 35588-000. Neste ato, representada por **Ramon de Oliveira Paim**, pessoa física inscrita no CPF: 116.390.556-90, residente e domiciliado à Rua Val Paraíso, nº 430, Bairro Jardim Esplanada, na cidade de Arcos/MG. Sendo o telefone da empresa: (37) 3351-3043 / 3351-3234 e e-mail: esteioarcos@yahoo.com.br. **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 25.696.352/0001-54, com sede administrativa à Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 86A, Bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000. Neste ato, representada por **Matheus Rodrigues de Oliveira**, pessoa física inscrita no CPF: 079.989.246-75, residente e domiciliado à Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 86A, Bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000. Sendo o telefone da empresa: (37) 3322-3131 e e-mail: vendas@casabelo.com.br. **PONTO DA SOLDA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 18.277.688/0001-17, com sede administrativa à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 770, Loja 3, Bairro Vila Calcita, na cidade de Arcos/MG, CEP: 35.588-000. Sendo o telefone da empresa: (37) 3351-2372 e e-mail: vendas@pontodasoldaaarcos.com.br. Deliberou-se por não credenciar o representante da empresa **PONTO DA SOLDA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** para fins de apresentação de lances, em razão de não ter apresentado documento original do Ato Constitutivo da empresa, conforme exigência do edital, nos itens: **17.10** *(Todos os documentos apresentados na licitação deverão ser em vias originais e/ou através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias simples juntamente com seus originais nos termos da Lei 13.726/18, e que, após devidamente comprovadas pelo Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório); 17.10.1* *A apresentação de documento (s) em cópia sem autenticação por uma das formas indicadas acima ensejará a invalidação do (s) mesmo (s); 17.10.2* *O (s) documento apresentado (s) em cópia sem autenticação constará dos autos, porém será desconsiderado para fins de credenciamento, classificação ou habilitação de representante ou licitante; CIC 4.5* *A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance, contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02*). As licitantes **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME e PONTO DA SOLDA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** comprovaram a qualidade de ME/EPP nesta fase, portanto, usufruirão dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida, passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Nesta fase, observou-se que: a) a licitante **PONTO DA SOLDA COMÉRCIO E**



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**LOCAÇÃO LTDA** não apresentou proposta em formato digital, como exigido no edital no item 5.2.2, e foi, portanto, desclassificada; b) a licitante **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** teve as propostas dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 21 e 23 desclassificadas, tendo em vista que não apresentou CA (Certificado de Aprovação) e nem justificou o motivo da não apresentação, conforme exigido em edital no item 5.2.2.2, sendo, portanto, classificada apenas para os itens 13 (Luva de plástico descartável) e 14 (Luva Vaqueta punho). Após análise verificou-se que as licitantes **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME** atenderam a todas exigências do edital. Ato contínuo, iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa, os lances apresentados foram conforme relatório denominado “Lances Apresentados” composto de **03 (três) páginas**. Em análise ao último lance/preço de cada item apresentado e o termo de referência, constatou-se que os últimos lances apresentados na sessão se encontram dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como estão abaixo do teto máximo de preço definido para esta licitação, sendo as licitantes: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME** declaradas **previamente vencedoras** do certame. Em seguida, passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e, após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME** estava em pleno acordo com o Edital, portanto, **foram declaradas habilitadas**. Ressalta-se que a autenticidade das certidões digitais será conferida imediatamente após o encerramento da sessão. Visando cumprir a publicidade, cópia desta ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Córrego Fundo, bem como será disponibilizada a todos que a solicitarem. Diante disto e, nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, considerando a renúncia expressa dos licitantes sobre a intenção de recorrer da decisão, o Pregoeiro delibera por adjudicar o objeto/itens aos licitantes vencedores, de acordo com o relatório “Resultado da Apuração” retro. Pautando-se pelo princípio da celeridade, as licitantes serão intimadas de quaisquer decisões pelos e-mails supracitados. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

\_\_\_\_\_  
Romário José da Costa  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Kellen Kariny e Silva  
Membro (ausente)

\_\_\_\_\_  
Aureci Cristina de Faria Borges  
Membro

\_\_\_\_\_  
Juliana Costa Khouri  
Membro

#### **REPRESENTANTE DAS LICITANTES PRESENTES:**

\_\_\_\_\_  
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME  
CNPJ: 27.701.484/0001-52  
Petrônio Luis Matias  
CPF: 132.849.086-68

\_\_\_\_\_  
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 86.573.904/0001-21  
Ramon de Oliveira Paim  
CPF: 116.390.556-90



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LTDA

CNPJ: 25.696.352/0001-54

Matheus Rodrigues de Oliveira

CPF: 079.989.246-75

PONTO DA SOLDA COMÉRCIO E LOCAÇÃO

LTDA

CNPJ: 18.277.688/0001-17

Messias de Sousa Ferreira

CPF: 005.967.046-07